



INDICAÇÃO Nº IND 6901/2016 DE 2016
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em 09/03/16
Secretaria Legislativa

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 08/03/2016	
Assinatura	Matrícula 70112

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a operação tapa buracos na QNO 3 Conj. "J" na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento, sugere ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a operação tapa buracos na QNO 3 Conj. "J" na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposta tem como objetivo atender as diversas reclamações e reivindicações que recebemos em nosso gabinete. Vários moradores da cidade de Ceilândia nos relataram diversas demandas em relação à cidade, uma delas é a má conservação das ruas da QNO 03.

A presença de ruas esburacadas traz um aspecto negativa para a cidade e ainda, podem causar sérios danos e acidentes. A realização de serviços como operação tapa buracos, irá contribuir para que essas vias possam oferecer condições de tráfego de veículos e melhor qualidade de vida para toda comunidade de Ceilândia.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2016.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Senhor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 6901/2016
Folha Nº 01 de 01



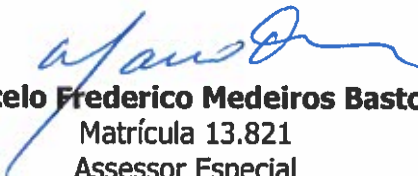
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 6901 / 20/16
Folha Nº 02 Bete